



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 003 de 15/01/2024, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 18 de Janeiro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0019.1006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias do Município.

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102642/2023

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com o Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo do Estado de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

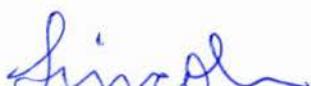
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de janeiro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


ENIO FACHIN FRANCO
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo